



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Política Social e Serviço Social

Sub-Eixo: Ênfase em Concepção

A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO SISTEMA CAPITALISTA E O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL EM CENÁRIOS CONFLITANTES

Érika Leite Ramos de Luzia¹
Renata Rocha Anjos Garcia²

Resumo: O presente ensaio teórico tem como objetivo explicitar a trajetória da política de assistência social e sua funcionalidade no âmbito das políticas sociais no Estado capitalista. Visa ainda abordar o cenário de contradições em que o assistente social, profissional histórico da área, está inserido, submetido à uma série de constrangimentos em um contexto de exponenciação das expressões da questão social ao tempo que as respostas estatais, via assistência social, se apresentam cada vez mais restritas e com caráter fragmentados e fiscalizadores, minimizando e/ou desconsiderando o seu caráter legal e de política de proteção social no âmbito da Seguridade Social.

Palavras-chave: Assistência Social; Assistente Social; Estado Capitalista.

Abstract: This theoretical essay aims to make explicit the trajectory of social assistance policy and its functionality in the scope of social policies in the capitalist State. It also aims to address the scenario of contradictions in which the social worker, a historical professional in the field, is inserted, subjected to a series of constraints in a context of exponentiation of the expressions of the social question while the state responses through social assistance are presented increasingly fragmented and fiscalized, minimizing and / or disregarding their legal character and social protection policy in the scope of Social Security.

Keywords: Social Assistance; Social Worker; State Capitalist.

1. INTRODUÇÃO

Ao analisar a trajetória das políticas sociais compreendemos que, historicamente, o Estado adotou as políticas como solução para combater as desigualdades sociais, sem levar em conta a natureza do capitalismo, realizando a distribuição da riqueza na forma de serviços focalizados no atendimento da população pobre, “numa visão redistributivista e de alcance extremamente limitado” (BEHRING; BOSCHETTI, 2016, p. 17).

O Estado sempre assumiu as ações em prol da burguesia, sem excluir as classes dominadas. Ele não pode desconsiderar totalmente suas necessidades, tendo em vista a legitimação de sua função social; daí camuflar uma situação de aliança com os segmentos sociais, ao tempo que é obrigado a incorporar as necessidades das classes subalternas por meio das políticas públicas. No entanto, as políticas públicas não devem afetar os interesses da burguesia, nem a acumulação do capital.

¹ Estudante de Pós-Graduação, UNESP Franca, E-mail: renatarochaanjos@hotmail.com.

² Estudante de Pós-Graduação, UNESP Franca, E-mail: renatarochaanjos@hotmail.com.

É nesse panorama que o assistente social atua no âmbito das políticas sociais, sujeitos às alterações conjunturais que as afetam, as quais se tornam ainda mais visíveis quando nos voltamos para a política de assistência social, tendo em vista as particularidades que as conformam: a focalização, necessidade de reafirmação constante da sua condição de direito em detrimento de práticas que a configuram de uma forma contrária, a superação do olhar para o usuário dessa política como aquele que desistiu de lutar e se acomodou à condição de beneficiário/ajuda.

Os conflitos que afetam a assistência social, seu público também impactam constantemente no trabalho do assistente social, colocando como um campo no qual as ações podem ser executadas na ótica do improviso, da desordem, frente ao imediatismo que transforma as expressões da questão social vivenciadas pelos sujeitos, em seu cotidiano, como demandas para as quais cabem procedimentos específicos em detrimento de análises do contexto sociopolítico e das trajetórias de sofrimento da classe trabalhadora, marcadas pela vivência de questões que não são individuais, mas intrínsecas à estrutura do sistema capitalista.

2. A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS SOCIAIS.

O Estado sob o mando da burguesia se coloca à mercê dos interesses privados do capital, submetendo o fundo público aos interesses econômicos e políticos dominantes. Almeida e Alencar (2011, p. 143) asseveram que “as políticas públicas não escapam às armadilhas de conversão do fundo público em elemento de fomento ao processo de acumulação sob a hegemonia do capital financeiro”; por isso, a apropriação do fundo público se torna “privada” aos interesses particulares.

Para Boschetti (2016), o Estado utiliza o fundo público na produção de consensos, para incorporar direitos sociais, manter a ordem social e a harmonia, criando condições férteis para a reprodução do capital.

[...] Todo esse ideário, que envolve uma canalização do fundo público para interesses privados, cai como uma luva na sociedade brasileira, que, como reafirma Chauí (1995), é uma sociedade marcada pelo coronelismo, populismo, por formas políticas de apropriação da esfera pública em função de interesses particularistas dos grupos no poder. (IAMAMOTO, 2014, p. 141).

A desvinculação dos recursos do fundo público para atender aos interesses particulares envolve o pagamento da dívida externa e o estabelecimento de um novo padrão de gerenciamento (Estado gerencial) apoiado nos processos de privatização e terceirização dos serviços sociais. Para compreender as políticas públicas no Estado

brasileiro, é preciso analisar as questões políticas e econômicas sem neutralidade, assim como o processo de trabalho coletivo das políticas, no qual se insere o assistente social.

As políticas sociais surgem na fase de expansão industrial capitalista, não só na Europa como nos demais continentes, onde o crescimento do movimento dos trabalhadores produziu uma série de inquietações na burguesia (MARTINELLI, 2011, p. 159). O objetivo da burguesia era a consolidação de uma estrutura econômica unificada, mas abalados com as reivindicações do movimento operário, os burgueses recorreram ao Estado, solicitando estratégias para atender às requisições do capitalismo monopolista e concorrencial.

Segundo Netto (2011), o processo de legitimação do Estado é tensionado pelas exigências do capitalismo, que diante de suas dinâmicas e contradições captura o Estado para fazer incidir sobre ele seus interesses imediatos de acumulação da riqueza.

A questão social expressa antagonismos entre o capital e o trabalho e representa um conjunto de desigualdades sociais produzidas pelo capitalismo a partir da exploração do homem pelo homem. “A gênese (origem) da questão social deriva do caráter coletivo da produção, contraposto à apropriação privada da própria atividade humana – o trabalho– e das condições necessárias à sua realização, assim como de seus frutos” (IAMAMOTO, 2014, p. 156).

Segundo Iamamoto (2014), no contexto brasileiro, as desigualdades demonstram particularidades que presidem do desenvolvimento do país e recaem sobre os elementos da formação histórica colonial e paternalista, que são particularidades (econômicas e políticas) nas quais o Estado nunca interferiu, por ser um aliado das representações ideológicas da burguesia. Nessas condições, as sequelas da questão social se põem como alvo das políticas sociais e tornam-se objeto da intervenção sistemática, sendo um mecanismo de legitimação do papel do Estado na sociedade capitalista.

Para Behring e Boschetti (2016), “a política social surge da interação de um conjunto de determinações econômicas, políticas e culturais, que precisam ser desveladas e requerem análise exaustiva das suas causas e inter-relações”. Caso contrário, as políticas serão despolitizadas ou reduzidas a uma dimensão instrumental e técnica, esvaziada das tensões políticas e societárias.

Pereira (2013) adverte que essa ideia de política social, implícita nas postulações clássicas associada a um Estado ativo, não promove nem emancipa quem se encontra em posição socialmente desigual. Ela funciona para perpetuar a dominação do Estado como instrumento manejável pelos grupos do poder, pois a

classe dominante sempre fez do Estado seu instrumento econômico privado por excelência, sendo comum a “exclusão” dos trabalhadores urbanos e rurais das decisões do Estado e do bloco do poder.

“Sob o cunho do discurso neoliberal, a burguesia busca fazer do interesse privado a medida de todas as coisas, obstruindo a esfera pública e a dimensão ética da vida social pela recusa das responsabilidades e obrigações sociais do Estado” (CHAUI, 1995 apud IAMAMOTO, 2014, p. 142). As medidas neoliberais fizeram crescer a desigualdade social no país, alteraram as formas de produção, de gestão do trabalho perante as exigências do mercado mundial, sob o comando do capital financeiro, que repercutiram na relação entre Estado e Sociedade civil.

De acordo com Iamamoto (2014), a incorporação dos novos modos de produção reduz a demanda do “trabalho vivo” e aumenta a produtividade das máquinas, ampliando o desemprego estrutural, a pobreza e a desigualdade social. Esses avanços têm contrapartidas regressivas do ponto de vista do trabalhador, intensificam a produção do trabalhador, ampliam a jornada de trabalho, reduzem os postos de trabalho e aumentam a competitividade dos trabalhadores, o desemprego, a terceirização e o número de trabalhadores informais/autônomos.

[...] cada vez menos homens e mulheres trabalham muito, em ritmo e intensidade que se assemelham à fase pretérita do capitalismo, na gênese da Revolução Industrial, configurando uma redução do trabalho estável, herança da fase industrial que conformou o capitalismo do século XX. (ANTUNES, 2015, p. 123).

Diante das crises do capital, todos os setores produtivos e econômicos diminuiram significativamente os postos de trabalho, suscitando um aumento drástico do desemprego. Não significa que o trabalho perdeu sua centralidade, ao contrário, “o trabalho continuou a ser centro da estruturação capitalista, especialmente porque o capitalismo ainda não consegue gerar riqueza senão pela apropriação de trabalho não pago” (GRANEMANN, 1999, p. 162). Na concepção de Granemann (1999), o trabalho sempre será o “eixo central” da estruturação da vida no modo de produção capitalista, até porque no seu ângulo mais negativo – o desemprego – continua a ser a determinação da vida social. Perante o capital, o desemprego é o “combustível” que alavanca o funcionamento da engrenagem e produz o exército de reserva, composto por trabalhadores ativos e capacitados, aptos para o trabalho e não portadores de doenças ou incapacidade produtiva.

Em tempos de desmonte de políticas sociais, de acentuação do neoliberalismo, de restrição de direitos, de ódio propagado àqueles que não atendem ao padrão de utilidade que o sistema impõe, homens e mulheres da classe trabalhadora ficam a mercê de um conjunto de desproteções sociais.

São os “inimpregáveis”, os “desalentados”, àqueles que não conseguem vender sua única mercadoria: a força de trabalho. (GARCIA, 2018, p.17).

No entanto, na perspectiva neoliberal, a pobreza ainda é vista como uma “disfunção pessoal” ou como uma “ameaça” à ordem social, passando a ser objeto de um violento “processo de criminalização” da população subalterna. A figura do trabalhador veiculada nos meios de comunicação social é concebida como “classe perigosa”, representada pelo vagabundo, viciado, bandido, ladrão, sendo alvo de repressão do Estado, por meio dos serviços de segurança pública.

Neste cenário, a “velha questão social” assume novas roupagens. Iamamoto (2014) acrescenta que é tributário dessa lógica o caráter volátil do crescimento que redundando em maior concentração de renda e aumento da pobreza, gerando um verdadeiro *apartheid* social.

A fragmentação da questão social é usual ao capitalismo. É a saída que esta forma de sociedade encontrou para despolitizá-la e enfraquecê-la na sua potencialidade de classe organizada, pois as respostas possíveis na lógica deste modo produtivo vão ao encontro da individualização e responsabilização dos sujeitos pelas suas próprias mazelas dificuldades. (NETTO, 2011, p. 160).

No modo de produção capitalista, a forma de analisar e intervir sobre a questão social aparece de forma fragmentada. A opressão e a banalização da pobreza se apresentam como formas de enfrentamento por parte do Estado capitalista.

[...] a banalização da vida humana, na violência escondida no fetiche do dinheiro e da mistificação do capital ao impregnar todos os espaços e esferas da vida social. Violência que tem no aparato repressivo do Estado, capturado pelas finanças e colocado a serviço da propriedade e do poder dos que dominam, o seu escudo de proteção e de disseminação. (IAMAMOTO, 2014, p. 145).

De acordo com a autora, o Estado evoca a postura do passado, quando a questão social era concebida como caso de polícia, em vez de ser objeto de ação planejada do Estado, para o atendimento das necessidades básicas da classe operária e de outros segmentos de trabalhadores. Tudo isso tem grande repercussão na luta pelos direitos e no trabalho do assistente social, tendo em vista que o profissional trabalha diretamente com as mais cruéis expressões da questão social.

Segundo Almeida e Alencar (2011), a despolitização da questão social é alimentada pela hegemonia do capital financeiro para a produção de novas formas de sociabilidade. Cumpre ter cuidado para não despolitizar a questão e cair na individualização exacerbada da vida social, que impede de enxergar o sujeito na sua totalidade, levando o profissional a práticas profissionais fragmentadas e pontuais.

2.1 A Política de Assistência Social e o trabalho do assistente social no cenário de desmontes de direitos.

Segundo LUZIA (2018) “o Estado brasileiro adotou a Política de Assistência Social como principal mecanismo de enfrentamento das desigualdades sociais”. Diante do crescimento da pobreza e ampliação da desigualdade, o Estado expande o campo de atuação da Assistência Social, a qual assume a feição de política estrutural como se ela fosse o próprio sistema de proteção social e não uma parte dele. Desconsidera o conteúdo da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), o qual preconiza que as demais políticas setoriais deverão estar integradas a assistência social para o enfrentamento da pobreza. (LOAS, 1993).

Por muitos anos a Assistência Social se fez por meio de ações de solidariedade, caridade e de práticas de “primeiro-damismo”, sendo essa a maneira mais emblemática das práticas sociais. Atuou como atraso e recusa da maioria sociojurídica da política pública. “Apoiada por décadas na matriz do favor, do clientelismo, do apadrinhamento e do mando, esta área de intervenção do Estado caracterizou-se historicamente como não política, renegada como secundária e marginal no conjunto das políticas públicas” (COUTO et al, 2017, p. 144).

Atualmente, a Política de Assistência Social no Brasil faz parte de um Sistema de Proteção Social, denominado Seguridade Social. Ao instituir esse Sistema a Constituição Federal de 1988 (CF/88) trouxe a integração das políticas públicas e avanços no campo dos direitos sociais, introduzindo uma mudança de paradigma conforme prevê o art. 194: “A Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade destinado a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social” (BRASIL, 1988).

Neste contexto, a Assistência Social passou a ser um direito, previsto na CF/88, devendo ser “prestada a quem dela necessitar, independente de contribuição prévia”. Este aparato jurídico sinaliza a superação da Assistência Social como benemerência e assistencialismo, eleva a Assistência Social ao *status* de política pública, conforme preconiza o art. 204 da CF/88, “as ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da Seguridade Social, além de outras fontes”, de modo que seus benefícios, serviços, programas e projetos passam a ser financiados, dando concretude à proteção social.

“Isso denota não apenas a alteração conceitual, do ponto de vista institucional, com relação a seu papel tradicional, mas a superação da ação meramente assistencialista com relação à população em situação de risco e vulnerabilidade social” (SIMÕES, 2014, p. 70). Sob essa ótica, a Assistência Social busca a inclusão social,

na perspectiva da justiça e da cidadania, assumindo uma dimensão estratégica no sentido de garantir igualdade de direitos às classes subalternas, obviamente na perspectiva burguesa.

Em 1993 é aprovada a LOAS (Lei 8.742/1993), que veio consagrar a Assistência Social e ampliar os mecanismos de gestão e controle social (instituindo os Conselhos e as Conferências de Assistência Social), dando novo conceito a essa política pública, tendo como um dos princípios a universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas. Em decorrência desses avanços foi instituída a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS (2005), que trouxeram um grande desafio para os municípios brasileiros, englobando uma nova organização à Assistência Social.

Apesar dos avanços, a partir da década de 1990 a ofensiva neoliberal tornou a Assistência Social objeto de ações filantrópicas e de benemerência, e de “programas focalizados no combate à pobreza”, que acompanham a mais ampla privatização da política social pública, cuja implementação passa a ser delegada a organismos privados da sociedade civil, o chamado “terceiro setor” (IAMAMOTO, 2014, p. 155).

Com base no Consenso de Washington, o Estado reduziu consideravelmente o investimento em políticas sociais, restringindo os recursos materiais e humanos necessários à implantação dos serviços públicos, em nome da chamada “crise fiscal” do Estado. As políticas públicas pelo viés neoliberal passam a ser submetidas aos ditames da política econômica, e redimensionadas ante as tendências de privatização, de cortes nos gastos públicos para programas sociais, focalizados no atendimento à pobreza e descentralizados na sua aplicação (IAMAMOTO, 2014, p. 147).

A Política de Assistência Social desde o seu nascedouro divide a execução de programas e serviços assistenciais com organizações filantrópicas, porém o processo de privatização e terceirização foi intensificado com as contrarreformas do Estado. Entre as medidas adotadas estão as Emendas Constitucionais, que trazem uma inversão nos princípios constitucionais, a redução dos direitos previdenciários, a introdução de maiores mecanismos burocráticos de acesso e um maior rigor nas concessões de benefícios; além das reformas trabalhistas e previdenciárias, que retiraram direitos trabalhistas conquistados ainda no período do surgimento industrial.

A população sobrando e desempregada, não absorvida pelas políticas de saúde e de previdência, passou a recorrer à área de Assistência Social, buscando resposta para atendimentos da área da saúde e riscos do trabalho, dada a ausência do trabalho, o que extrapola as especificidades previstas na LOAS.

Segundo Mota (2013, p. 189), “em tempos de crise a assistência incide tanto junto aos pobres e miseráveis, como aos desempregados e os desqualificados para o mercado de trabalho, além dos tradicionalmente considerados inaptos para produzir”. Ela tenta absorver demandas derivadas do agravamento das condições de vida, a partir de medidas pontuais de geração de renda, formação profissional e combate ao desemprego.

O SUAS trouxe a possibilidade de superar a cultura assistencialista, cujos traços principais são a ideologia do favor, da ajuda, da dádiva, aliada às práticas fisiológicas e ao nepotismo (MOTA, 2013, p. 190). Ele foi legitimado pela Lei 12.435/2011 e cria parâmetros técnicos para a implantação e execução da PNAS/2004, organizando a proteção social em dois graus de complexidades: básica e especial (média e alta complexidade). Segundo Mota (2013), a criação do SUAS poderia viabilizar uma normatização no sentido de romper com a sobreposição de papéis, com as ações fragmentadas e duplicadas pelas políticas setoriais.

Todavia, a materialização dessa política no contexto neoliberal se distancia da proposição legal, interferindo diretamente na atuação do assistente social, a qual tem sido marcada por avanços e retrocessos, ora materializando ações que promovem mudanças significativas na vida dos sujeitos, especialmente àqueles em situação de extrema pobreza, ora utilizando procedimentos fiscalizadores, de cerceamento no que tange ao acesso à benefícios, serviços, programas e projetos, aprofundando o grau de violação de direitos que ficam a mercê da desproteção social.

Essa atuação controversa ocorre mesmo com uma relativa autonomia do assistente social tendo em vista a inserção em um Estado que renega cada vez mais o acesso ao fundo público para a classe trabalhadora e submete os profissionais a uma série de constrangimentos, os quais são desvendados somente com um olhar crítico, pois quando é a alienação que prevalece o profissional não consegue compreender que suas ações mais reafirmam do que lutam contra ações opressoras.

Não compreender a contradição de suas ações e os antagonismos que envolvem as classes sociais, e, ainda não se sentir parte da classe trabalhadora é resultado da alienação do trabalho, o que é intrínseco a sociabilidade do capital. Segundo Iamamoto (2013), todas as formas de trabalho são plenas de alienação, pois advêm do interesse capitalista de tornar o trabalho totalmente estranho ao trabalhador.

O estranhamento faz com que o profissional tenha pouca ou nenhuma autonomia sobre aquilo que produz. Esses aspectos determinam a possível “impotência” do assistente social para dominar a globalidade do trabalho que executa e o seu significado social no processo de dominação burguesa. Mesmo que o Serviço

Social seja regulamentado como profissão liberal e tenha seu aparato legal e ético, o exercício profissional é tensionado pela compra e venda de sua força de trabalho.

Os limites impostos à autonomia profissional não surgem da capacidade de escolha profissional nem estão condicionados à unidade na qual ele se insere. As restrições derivam certamente da condição de trabalhador assalariado, que não dispõe de meios necessários à execução do seu trabalho e precisa submeter-se ao processo de trabalho das políticas estatais.

Segundo Almeida e Alencar (2011), as ações profissionais são estabelecidas pelas dinâmicas do mundo do trabalho; Estado e sociedade civil impactam sobre as formas de regulação do mercado de trabalho. Portanto, ao integrar os processos de trabalho coletivos em unidades públicas, é importante compreender as determinações do mundo do trabalho e a correlação de forças, que interferem diretamente no exercício profissional e na efetivação dos direitos sociais da classe trabalhadora.

Todavia, é importante ressaltar que o Estado é a esfera que mais emprega assistentes sociais, sobretudo após o estabelecimento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em 2004. O assistente social integra as equipes técnicas do SUAS ao lado de outras categorias reconhecidas pela Resolução n. 17/2011 do Ministério do Desenvolvimento social e Combate à Fome (MDS). Embora o SUAS tenha reconhecido outras categorias, o assistente social é o profissional mais antigo dessa política. Esse protagonismo não se confunde com a herança histórica do Serviço Social revelada por Yamamoto e Carvalho em 1980. Esse processo foi denominado por Raul de Carvalho de “personificação da Assistência Social” e elucidado na obra “Relações Sociais e Serviço Social no Brasil”, lançada em 1982, que expõe a inversão de papéis entre o assistente social e os Estados, e remete a posturas messiânicas e assistencialistas.

É um protagonismo que se apoia numa base comum acionada pelo acervo teórico-metodológico, ético-político e técnico-operacional, que dá suporte à formação e ao mesmo tempo garante especificidade e amparo ao exercício profissional. Essas competências demarcam os limites e alcances do trabalho profissional, alicerçados num conjunto de habilidades que vão desde o reconhecimento das particularidades no terreno de atuação do Serviço Social até o domínio dos instrumentais técnicos utilizados para analisar e intervir em determinada realidade social.

Os assistentes sociais, por meio da prestação de serviços socioassistenciais – indissociáveis de uma dimensão educativa (ou político-ideológica) – realizados nas instituições públicas e organizações privadas, interferem nas relações sociais cotidianas, no atendimento às variadas expressões da questão social, tais como experimentadas pelos indivíduos sociais no trabalho, na família, na luta pela moradia e pela terra, na saúde, na

assistência social pública, entre outras dimensões. (IAMAMOTO, 2014, p. 163).

Iamamoto (2013), baseada em Gramsci, considera o assistente social um intelectual munido de capacidade técnica para contribuir com a organização e a defesa dos direitos sociais. Um intelectual que tem como instrumento básico de trabalho a “linguagem”, artifício necessário para buscar a articulação das massas populares e a organização de suas lutas coletivas.

No âmbito das políticas públicas, o assistente social integra o processo de trabalho normatizado pelo Estado, o qual imprime novas racionalidades às formas de organização do Estado e das políticas públicas, alterando os processos de distribuição do fundo público e, conseqüentemente, os modos de organização e prestação dos serviços sociais (ALMEIDA; ALENCAR, 2011). Segundo o autor, o processo de trabalho nas instituições públicas estatais é organizado a partir da função política, ideológica e econômica do Estado, nos processos de distribuição do valor materializado na forma de serviços sociais como expressão dos direitos sociais.

As racionalidades envolvem um amplo leque de princípios, diretrizes, objetivos, instâncias gestoras e executoras, programas, projetos e atividades que dão o substrato material para a realização do trabalho do assistente social (ALMEIDA; ALENCAR, 2011). A importância de decifrar a dimensão institucional e as relações de poder para apreender as requisições do mercado de trabalho na atualidade é fator indispensável ao equacionamento dos processos de trabalho dos serviços socioassistenciais ofertados pelo Estado.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As políticas públicas são espaços travados por lutas e resistências, que servem como estratégias de enfrentamento da questão social adotadas pelo Estado, reduzidas à oferta de benefícios e serviços que suprem a necessidade de sobrevivência. Isso ocorre porque a proteção social brasileira está alocada no seio de dois projetos societários difusos, presentes na conjuntura contemporânea, em que a assistência social, parte constitutiva desse processo, encontra-se referenciada pela Política Nacional de Assistência Social (NASCIMENTO, 2014, p. 46).

Nos órgãos públicos, as ações profissionais experimentam processos contraditórios de retração e ampliação de direitos sociais, num terreno de disputas. Iamamoto (2014, p. 162) esclarece que o “enfrentamento da questão social requer o atendimento das necessidades coletivas dos trabalhadores, pelo chamamento da responsabilidade do Estado e da afirmação de políticas sociais de caráter universal”.

Nesses espaços ocupacionais “o assistente social é chamado a viabilizar direitos sociais, mas se vê tolhido de certas ações que dependem de recursos, condições e meios de trabalho cada vez mais escassos, para operar as políticas sociais” (IAMAMOTO, 2014, p. 149).

Trabalhar na Política de Assistência Social ou militar na defesa do direito à Assistência Social requer conhecer sem disfarce suas possibilidades e limites, suas contradições e implicações para os direitos e a emancipação política (BOSCHETTI, 2016, p. 19). É um campo que requer profissionais capacitados para compreender que, ao atingir os padrões de eficiência e as racionalidades inerentes às políticas públicas e suas funções administrativas e rotineiras, não se pode descaracterizar as feições próprias do Serviço Social.

Conforme Barroco e Terra (2012, p. 97), ao se lançar em diversas áreas setoriais, é preciso buscar aprimoramento e atualização profissional, tendo em vista o compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população.

Apesar das legislações do SUAS e dos órgãos públicos preverem treinamento e programas de capacitação voltados à educação permanente e continuada, não se pode esperar que esses investimentos sejam suficientes para aperfeiçoar os conhecimentos. Até porque essas capacitações estão voltadas somente às Cartilhas do Estado, e o aprimoramento profissional não se resume a isso.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira. ALENCAR, Mônica Maria Torres de. **Serviço Social, Trabalho e Políticas Públicas**. São Paulo: Saraiva, 2011.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao Trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 16. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

BARROCO, Maria Lucia Silva; TERRA, Sylvia Helena. **Código de Ética do/a Assistente Social Comentado**. Conselho Federal de Serviço Social - CFESS (Org.). São Paulo: Cortez, 2012.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. (Biblioteca Básica de Serviço Social; v. 2). São Paulo: Cortez, 2016.

BOSCHETTI, Ivanete. **Assistência Social e Trabalho no Capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2016.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da União**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 5 out. 1988.

_____. Lei n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que estabelece a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, publicada no **Diário Oficial da União** - DOU de 08 de dezembro de 1993. Brasília, DF.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional De Assistência Social – PNAS/2004**. Brasília, DF, 2004.

COUTO, Berenice Rojas, YAZBEK, Maria Carmelita, SILVA e SILVA, Maria Ozanira da, RAICHELIS Raquel. **Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2017.

GARCIA, Renata Rocha. **Assistência social e os sujeitos do sexo masculino: uma análise do atendimento através do Centro de Referência da Assistência Social**. 2018, 146 f. Dissertação de Mestrado (Programa de Pós Graduação em Serviço Social) – Universidade Estadual Paulista, Franca – SP. 2018..

GRANEMANN, Sara. Processo de trabalho e Serviço Social. In: CFESS–ABEPSS–CEAD/UNB. **Reprodução social, trabalho e Serviço Social**. Módulo I. Capacitação em Serviço Social e Política Social. Brasília, CEAD, 1999, p.153-166.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2014.

_____. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. – 24. ed. São Paulo: Cortez, 2013.

_____. CARVALHO, Raul. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: Esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 41 ed. São Paulo: Cortez, CELATS, 2011.

LUZIA, Erika Leite Ramos de. **O trabalho do Assistente Social nos Centros de Referência Especializado da Assistência Social da Região de Bauru/SP**. 2018, 143 f. Dissertação de Mestrado (Programa de Pós Graduação em Serviço Social) – Universidade Estadual Paulista, Franca – SP. 2018.

MARTINELLI, Maria Lúcia. **Serviço Social: identidade e alienação**. 16 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MOTA, Ana Elizabete (Org.). **O mito da Assistência Social: ensaios sobre Estado, Política e Sociedade**. São Paulo: Cortez, 2013.

NASCIMENTO, Daiana Cristina. **A execução de medidas socioeducativas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Uberaba-MG**. 2014. 95 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Serviço Social) - Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Uberaba, 2014.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e serviço social**. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

PEREIRA, Raffaella Pedroso. **O Projeto Profissional Crítico e a Intervenção dos Assistentes Sociais nos Hospitais Gerais do Município de Juiz De Fora – MG**. 2013. 264f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2013.

SIMÕES, Carlos. **Curso de direito do serviço social**. (Biblioteca Básica de Serviço Social; v. 3). 7 ed. São Paulo: Cortez, 2014.